



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Vereador

**ARQUIVO**

## Ordem do Dia

**2ª Sessão Ordinária - 8ª Legislatura**

**Realização: 18/02/2025**

**Terça-feira**

**18:00 Horas**

## **PAUTA DA ORDEM DO DIA**

*Em Única Discussão e Votação*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – DA MESA ADMINISTRATIVA**

**Ementa: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

*Em Primeira Discussão e Votação*

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025 – DA MESA ADMINISTRATIVA**

**Ementa: MODIFICA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 130 DA LEI ORGÂNICA.**

*Em Primeira Discussão e Votação*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2025 - DO PODER LEGISLATIVO**

**Ementa: “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCOBERTA PRECOCE DE SINAIS DE AUTISMO”.**

*Em Primeira Discussão e Votação*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2025 - DO PODER LEGISLATIVO**

**Ementa: INSTITUI O PROGRAMA “ADOpte UMA LIXEIRA” NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 4ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos dos projetos acima, caso sejam aprovados em primeiro turno.*

**Canas, 14 de fevereiro de 2025.**

**VER. LAERTE ZANIN**

**Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença contatando a ausência do Vereador **RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente informou que de acordo com o artigo 126 do RI as Sessões Extraordinárias no período de recesso não haverá a Fase do Expediente. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando Presidente colocou em deliberação do Plenário a atribuição de Relator Especial para emitir parecer que não consta nos Projetos na pauta da presente Sessão, continuando colocando em deliberação do Plenário sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Ernani José da Silva como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Canas e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável aos vencimentos dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Canas e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 3ª Sessão Extraordinária Subsequente e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2025.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Segundo Secretário



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA-FEIRA AS 18:40 HORAS.**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às dezoito horas e quarenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença contatando a ausência do Vereador **RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente informou que de acordo com o artigo 126 do RI as Sessões Extraordinárias no período de recesso não haverá a Fase do Expediente. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável aos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Canas e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Complementar n.º 02/2025, Dispõe sobre a revisão geral anual aplicável aos vencimentos dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Canas e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2025.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Segundo Secretário



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

### **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.**

Aos quatro dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário a Ata da 76ª Sessão Ordinária realizada em 03/12/2024, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, Ata da 79ª Sessão Extraordinária realizada em 13/12/2024, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, Ata da 80ª Sessão Extraordinária Subsequente realizada em 13/12/2024, sendo aprovada por unanimidade de votos, continuando, Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 01/01/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura dos Ofícios Recebidos e dos Projetos em deliberação; Projetos de Leis Ordinárias n.º 01/2025, n.º 02/2025, n.º 03/2025, n.º 04/2025, n.º 05/2025, n.º 06/2025, n.º 07/2025, todos do Legislativo, Projeto de Emenda a LOM n.º 01/2025, da Mesa Administrativa, continuando com a leitura, Ata da Reunião da Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Canas, Of. Gab. GL n.º 25/2025 Prefeitura Municipal de Canas, Of. Gab. GL n.º 55/2025 Prefeitura Municipal de Canas. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas, **Moção de Aplausos n.º 01/2025 a Ex-Prefeita Municipal de Canas, Senhora Silvana Zanin, para reforma da praça localizada no Bairro Bela Vista (CDHU)**, continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando em discussão e votação sendo aprovado por seis votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção de voto, continuando, **Moção de Aplausos n.º 02/2025 á Ex-Prefeita Municipal de Canas, Senhora Silvana Zanin, pelas obras feitas no nosso município, como a construção**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

**do Posto de Atendimento Médico (PSF) Winson Quintas, pela creche Leda Maria Bilard, pela construção da Ponte Rio Canas, as casas do conjunto habitacional CDHU no Bairro São Judas Tadeu, a escola Municipal Margarida Marton, a reforma da quadra do Bairro Bela Vista, o asfalto da Travessa Freire, reforma da quadra do Bairro Bela Vista, o asfalto da Travessa Freire, a reforma do prédio sede da Secretaria de Educação, o término da obra da rotatória no centro da cidade (sentido via outra),** continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 03/2025 Ex-Prefeita Municipal de Canas, Senhora Silvana Zanin, no sentido que a mesma informe a esta Casa de Leis se existe algum convênio com algum centro de zoonose na região, ou se existe a possibilidade que seja feito esse convênio,** continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 01/2025 a empresa de ônibus Pássaro Marrom, solicitando a inclusão dos horários de ônibus no período das 19h e 19:20h com aumentos destes horários, saída de Lorena/Cachoeira Paulista,** continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 03/2025 ao Senhor Prefeito Municipal de Canas, que informe essa Casa de Leis a relação dos instrumentos musicais, local de armazenamento e o estado de conservação que se encontram os instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal de Canas,** continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 04/2025 á Empresa SABESP, no sentido que a mesma faça uma operação “tapa buraco” em todo município de Canas,** continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 05/2025 a gerência dos correios solicitando informações do motivo pela qual a Agência de Canas não recebe correspondência ou encomendas, e se há a possibilidade de voltar a ter esse tipo de atendimento em nosso município,** continuando, colocando em discussão, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 06/2025 ao Senhor Prefeito Municipal de Canas, no sentido que o mesmo informe a esta Casa de Leis se há algum Projeto de Lei referente ao reajuste do Vale Alimentação dos funcionários da Prefeitura de Canas para o ano de 2025,** continuando,



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 01/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, **Indicação n.º 02/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, **Indicação n.º 03/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, **Indicação n.º 04/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, **Indicação n.º 05/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 06/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, **Indicação n.º 07/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 08/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 09/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 10/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 11/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, **Indicação n.º 12/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, **Indicação n.º 13/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 14/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 15/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, **Indicação n.º 16/2025**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 17/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 18/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 19/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena**



## **Câmara Municipal de Canas**

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: [camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

**Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, **Indicação n.º 20/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, **Indicação n.º 21/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, **Indicação n.º 22/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, **Indicação n.º 23/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Waldiney da Silva, continuando, **Indicação n.º 24/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas**, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 41 do RI, continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando o Presidente informou que não havia nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando e não havendo mais nenhum Orador inscrito o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2025.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Primeiro Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
Segundo Secretário



**EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.**

**Art. 1º.** - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, atualizando-se o salário base pelo índice de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) a maior, nos termos do art.37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º.** - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2025.

**Art. 4º.** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Canas, 6 de fevereiro de 2025.**

  
**LAERTE ZANIN**  
Presidente

  
**ERNANI JOSÉ DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
1º Secretário

  
**EDISON AFONSO DE LIMA**  
2º Secretário

1

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
Única Única Única

\_\_\_ Sessão Ordinária Extra em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por \_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_ Absenções \_\_\_ Ausências



Ver. Laerte Zanin

Presidente

11



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

*Presidente Biênio 2003/2004*

*In Memoriam*

Protocolado em

6012 / 2025

Secretaria da Câmara

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal **revisão geral anual seus vencimentos**, a fim de corrigir perda salarial em virtude do processo inflacionário, nos termos do art. 37, X da CF/88.

O índice de 4,83 %, justifica-se em razão da inflação acumulada no último ano, e está de acordo com o índice nacional de preço ao consumidor amplo, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo para conferir revisão anual salarial aos seus servidores. Assim, a presente propositura tem como objetivo observar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e na LOM - art.120, evitando prejuízos aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

**Câmara Municipal de Canas, 6 de fevereiro de 2025.**

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**ERNANI JOSÉ DA SILVA**  
Vice-Presidente

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
1º Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
2º Secretário

2

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
Única Única Única

\_\_\_ Sessão Ordinária Extra em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por \_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_ Abstenções \_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

21

**ANEXO**

REFERÊNCIA	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$
01	890,37	899,23	908,15	917,01	925,96
02	933,04	942,97	958,41	961,71	970,93
03	976,64	986,42	996,16	1.005,96	1.015,70
04	1.025,79	1.036,03	1.046,26	1.056,53	1.066,76
05	1.081,13	1.095,60	1.102,69	1.113,54	1.129,57
06	1.136,28	1.147,60	1.153,28	1.054,24	1.164,68
07	1.166,96	1.178,63	1.184,48	1.190,27	1.196,13
08	1.203,94	1.191,23	1.221,99	1.235,15	1.236,06
09	1.240,85	1.253,34	1.259,53	1.265,20	1.271,86
10	1.277,79	1.290,60	1.296,90	1.303,35	1.309,84
11	1.315,75	1.322,15	1.335,43	1.341,98	1.348,86
12	1.351,37	1.365,00	1.371,75	1.378,46	1.385,21
13	1.394,38	1.408,03	1.422,36	1.429,29	1.436,31
14	1.449,71	1.464,28	1.478,72	1.487,26	1.507,82
15	1.554,08	1.569,51	1.585,11	1.592,91	1.608,40
16	1.615,63	1.631,85	1.648,03	1.656,84	1.678,13
17	1.668,71	1.803,44	1.727,62	1.744,27	1.769,81
18	1.769,81	1.817,78	1.835,68	1.844,81	1.871,82
19	1.910,23	1.929,39	1.948,61	1.958,16	1.986,80
20	2.002,56	2.022,63	2.042,61	2.052,62	2.082,76
21	2.113,17	2.133,91	2.155,36	2.165,90	2.197,62
22	2.315,72	2.338,85	2.362,19	2.373,57	2.408,35
23	2.432,69	2.480,86	2.493,57	2.530,04	2.724,64
24	2.859,22	3.027,35	3.007,30	3.061,00	3.169,79
25	3.218,74	3.475,12	3.540,65	3.604,99	3.765,96
26	3.796,38	3.842,30	4.176,03	4.251,93	4.403,90
27	4.441,18	4.796,49	4.891,64	4.974,12	5.063,01
28	5.098,49	5.201,08	5.302,46	5.404,44	5.506,40
29	5.543,49	5.719,83	5.751,37	5.986,97	6.210,60
30	6.317,02	6.822,39	6.964,92	7.074,97	7.201,42

3

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
Única Única Única

\_\_\_\_ Sessão Ordinária Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

*Laerte Zanin*

Ver. Laerte Zanin

Presidente

31



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	90
Ementa	PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025 - DISPOE SOBRE A REVISAO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANAS.
Autor	Mesa Administrativa
Tipo da Matéria	Projeto de Resolução
Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>10/02/2025 14:28:00</b>	



# Câmara Municipal de Canas

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em  
03/02/2024

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2025**

## **MODIFICA OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 130 DA LEI ORGÂNICA.**

**Art. 1º** - Os parágrafos 2º e 3º do art. 130 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

### **“Art. 130...**

**§ 2º** O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal, pelo poder executivo, até 8 (oito) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

**§ 3º** O projeto de Lei de Orçamentária do município será encaminhado pelo poder executivo até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



# Câmara Municipal de Canas

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

03/02/2024

Secretaria da Câmara

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 02 de fevereiro de 2025.

**LAERTE ZANIN - PRD  
PRESIDENTE**

**ERNANI JOSÉ DA SILVA - PL  
VICE PRESIDENTE**

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR (ALCEU JUNIOR) - MDB  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**EDISON AFONSO DE LIMA - MDB  
SEGUNDO SECRETÁRIO**

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



# Câmara Municipal de Canas

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em  
03/02/2024

Secretaria da Câmara

## JUSTIFICATIVA

A propositura se faz necessária para adequar os parágrafos 2º e 3º do art. 130 da Lei Orgânica com a Constituição do Estado de São Paulo que, em seu artigo 39 Incisos I e II dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, expressa:

**Artigo 39** - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

- I** - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias do Estado será encaminhado até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
- II** - o projeto de lei orçamentária anual do Estado será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Frentes as razões acima, bem como dos positivos impactos que serão introduzidos no nosso Município, rogam-se pela aprovação Unânime pelos pares desta Propositura.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 02 de fevereiro de 2025.

**LAERTE ZANIN - PRD**  
**PRESIDENTE**

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

34



# Câmara Municipal de Canas

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

03/02/2024

Secretaria da Câmara

**ERNANI JOSÉ DA SILVA - PL**  
**VICE PRESIDENTE**

**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR (ALCEU JUNIOR) - MDB**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**EDISON AFONSO DE LIMA - MDB**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO**

Aprovado  Rejeitado  Retirado

Etiqueta Protocolo:

\_\_\_\_ Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções

\_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

64

Ementa

PROJETO DE EMENDA DA LOM N° - MODIFICA OS PARAGRAFOS 2º E 3º DO ART.130 DA LEI ORGANICA

Autor

Mesa Administrativa

Tipo da Matéria

Projeto de Emenda a LOM

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **03/02/2025 11:53:00**

59



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**  
**05/2025**  
**DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

A Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Canas a seguinte proposição:

Projeto de Lei *Ordinária nº 05/2025*

**“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCOBERTA  
PRECOCE DE SINAIS DE AUTISMO”**

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-chat, em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.

**Art.3º** A aplicação do teste de escala M-Chat será realizada pela Unidade Básica de Saúde, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

**Art.4ª** As equipes que aplicarão o teste de escala M-Chat terão que ser capacitadas por um profissional qualificado para ter segurança e exatidão na identificação de sinais de autismo. Sendo possível ter um certificado de capacitação para essa função.

**Art.5º** No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA, sendo:

- Risco baixo 0 a 2;
- Risco moderado, 3 a 7
- Risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-Chat.

**Art. 6º** Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista - TEA caberá ao médico responsável:

- I - Informar aos responsáveis da criança sobre a necessidade pela procura dos serviços de neurologia, sendo de imediato incluído no Sistema de Regulação - SISREG para consulta com profissional da área;
- II - Encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

*K*

*Id*

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canas, 24 de janeiro de 2025



---

**Thalissa de Souza do Amaral**  
**Vereadora (PSB)**

#### **JUSTIFICATIVA**

A detecção precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) é fundamental para garantir o início de intervenções adequadas e eficazes, promovendo melhor desenvolvimento das crianças afetadas. O diagnóstico precoce permite um acesso mais rápido aos serviços de saúde e educação especializados, minimizando os impactos negativos do transtorno no desenvolvimento social, comportamental e cognitivo da criança.

O Teste de Triagem M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) é uma ferramenta amplamente reconhecida e utilizada em diversos países, que visa identificar crianças de 18 a 30 meses com sinais sugestivos de autismo. Sua aplicação é simples, eficiente, de baixo custo e pode ser realizada por profissionais da saúde, como pediatras, enfermeiros e equipes de saúde da família durante as consultas de acompanhamento infantil. A utilização do M-CHAT na rede pública de saúde possibilita a identificação precoce de crianças em risco, permitindo o direcionamento para avaliações mais detalhadas e intervenções terapêuticas adequadas.

A implementação do Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo, com a aplicação do teste M-CHAT, visa suprir uma lacuna importante na rede de saúde pública, onde muitos casos de autismo ainda são diagnosticados tardiamente. Além disso, o programa contribui para a formação de profissionais de saúde, que terão a oportunidade de identificar de maneira mais eficaz os sinais do transtorno, aprimorando o atendimento e o acompanhamento das crianças com suspeita de TEA.

A criação desse programa representa um avanço na garantia de direitos das crianças com autismo, proporcionando um atendimento mais humanizado e alinhado com as melhores práticas de saúde e educação. O diagnóstico precoce e a intervenção precoce são essenciais para que as crianças possam atingir seu pleno potencial, melhorando a qualidade de vida das famílias e da sociedade como um todo.

Portanto, a implementação do Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo, com base na aplicação do Teste M-CHAT, é uma ação estratégica e urgente para a promoção da saúde, a inclusão social e o bem-estar das crianças com TEA, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.





## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	27
Ementa	"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCOBERTA PRECOCE DE SINAIS DE AUTISMO"
Autor	Thalissa de Souza do Amaral
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>24/01/2025 09:52:00</b>	



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

29/01/2025

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 02/2025**

**INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA" NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Canas, o Programa "Adote uma Lixeira", que tem por objetivo promover a instalação, manutenção e conservação de lixeiras em espaços públicos, através de parcerias com a iniciativa privada, entidades civis e cidadãos interessados.

**Art. 2º** - O Programa "Adote uma Lixeira" será coordenado pela Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos, que será responsável por:

- I - Identificar os locais prioritários para a instalação de lixeiras;
- II - Definir o modelo e as especificações técnicas das lixeiras a serem instaladas;
- III - Elaborar os termos e critérios para a participação de empresas, entidades ou pessoas físicas no programa;
- IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos participantes.

**Art. 3º** - A participação no Programa "Adote uma Lixeira" dar-se-á mediante adesão voluntária de empresas, entidades civis e cidadãos interessados, que poderão:

- I - Custear a aquisição e instalação de lixeiras conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Município;
- II - Realizar a manutenção e conservação periódica das lixeiras instaladas.

**Art. 4º** - Em contrapartida, os participantes do programa poderão:

- I - Inserir suas marcas, logotipos ou mensagens institucionais nas lixeiras adotadas, respeitando as dimensões e padrões definidos pela Administração Pública;
- II - Receber um certificado de participação no programa, emitido pelo Município;

1

Aprovado 1º turno	<input type="checkbox"/>	Rejeitado 1º turno	<input type="checkbox"/>	Retirado 1º turno	<input type="checkbox"/>
Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____					
Por	_____	Votos Favoráveis	_____	Votos Contrários	_____
	_____	Abstenções	_____	Ausências	_____

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado 2º turno	<input type="checkbox"/>	Rejeitado 2º turno	<input type="checkbox"/>	Retirado 2º turno	<input type="checkbox"/>
Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____					
Por	_____	Votos Favoráveis	_____	Votos Contrários	_____
	_____	Abstenções	_____	Ausências	_____

Ver. Laerte Zanin  
Presidente



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em  
29/01/2025

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 1/2025**

III - Divulgar sua participação em ações de responsabilidade socioambiental em materiais publicitários próprios.

**Art. 5º** - É vedada a utilização das lixeiras para divulgação de:

I - Propaganda de cunho político ou partidário;

II - Conteúdos que atentem contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente;

III - Mensagens que promovam qualquer forma de discriminação.

**Art. 6º** - A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos necessários para a execução do programa.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, no que couber ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025

  
**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Vereador MDB

2

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

21



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa "**Adote uma Lixeira**", permitindo a participação da iniciativa privada, entidades civis e cidadãos na melhoria da infraestrutura urbana e na promoção da limpeza e preservação dos espaços públicos no Município de Canas.

A destinação inadequada de resíduos sólidos é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, impactando diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de lixeiras em locais estratégicos contribui para o descarte irregular de resíduos, aumentando a incidência de poluição visual, entupimento de bueiros e proliferação de vetores de doenças.

Diante desse cenário, o programa "**Adote uma Lixeira**" propõe uma solução inovadora e sustentável, permitindo que empresas e cidadãos voluntariamente contribuam para a instalação e manutenção de lixeiras em espaços públicos. Como forma de incentivo, os participantes poderão divulgar suas marcas nos equipamentos instalados, respeitando critérios e limites a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Além dos benefícios diretos à limpeza urbana, este projeto fortalece a responsabilidade social e ambiental da iniciativa privada, estimula o engajamento da comunidade na conservação dos espaços públicos e reduz custos para o Município, permitindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias.

A experiência de diversas cidades brasileiras demonstra que parcerias entre o setor público e privado são eficazes na implementação de políticas de sustentabilidade urbana. Programas semelhantes já foram aplicados em municípios como Campinas (SP), Blumenau (SC) e Flores da Cunha (RS), com resultados positivos na manutenção da limpeza urbana e na conscientização da população.

3

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente

Aprovado  Rejeitado  Retirado   
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários  
\_\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin  
Presidente



**Câmara Municipal de Canas**

**Plenário "Antonio Carlos Ventura"**

*Presidente Biênio 2003/2004*

*In Memoriam*

Protocolado em

29/01/2025

Secretaria da Câmara

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 4 /2025**

Portanto, considerando a relevância do tema e os impactos positivos que a iniciativa trará para o Município de Canas, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025

  
**ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR**  
Vereador MDB

4

Aprovado  1º turno    Rejeitado  1º turno    Retirado  1º turno

Aprovado  2º turno    Rejeitado  2º turno    Retirado  2º turno

\_\_\_\_ Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_ Sessão  Ordinária  Extra em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

Por \_\_\_\_\_ Votos Favoráveis \_\_\_\_\_ Votos Contrários

\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

\_\_\_\_ Abstenções \_\_\_\_\_ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

Ver. Laerte Zanin

Presidente

44



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	63
Ementa	INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRO" NO MUNICIPIO DE CANAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor	Alceu Moreira da Cunha Júnior
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>03/02/2025 09:59:00</b>	

S. n.